

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCV • Nº 171

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 11 de outubro de 2018

Laura Gomes repudia crimes de conotação política e cobra providências

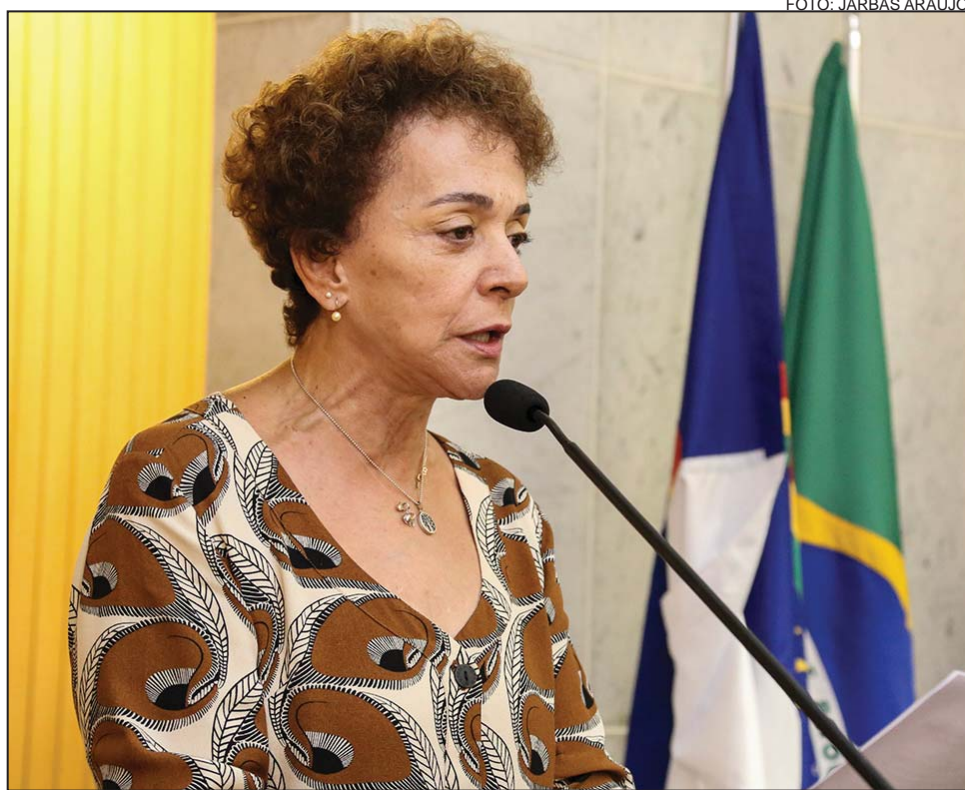


FOTO: JARBASARAÚJO

TRIBUNA - “Temos que frear essa onda. Não podemos prever as consequências disso”

Parlamentar anunciou que fará pedidos por mais segurança ao Governo Estadual

Crimes motivados por questões políticas ocorridos nos últimos dias foram lamentados pela deputada Laura Gomes (PSB) na Reunião Plenária de ontem. “Entendo que é urgente a ação de repúdio e prevenção a esse tipo de violência”, chamou atenção. A parlamentar anunciou que fará encaminhamentos ao Governo Estadual a fim de garantir a segurança e a defesa da democracia.

Laura citou o caso do mestre de capoeira Romualdo Rosário da Costa, mais conhecido como Moa do Katendê, morto a facadas por apoiador do presidente Jair Bolsonaro, após

discussão política na madrugada de segunda (8), na Bahia. A agressão física e a ameaça de estupro a uma jornalista do portal NE10, no domingo (7), também foi pontuada. De acordo com a denúncia, a profissional saía de local de votação, no Recife, quando foi abordada. “Lamentavelmente, estamos observando os resultados nefastos do discurso de ódio pregado pelo candidato”, avaliou

A parlamentar explicitou que a causa está acima da questão partidária e destacou que é necessária uma “reação de caráter imediato”. “Temos que frear essa onda. Não podemos prever as consequências disso”,

disse. Durante o pronunciamento, realizado no Pequeno Expediente, Laura declarou que um ofício será encaminhado ao governador para que mobilize uma operação anti-violência política no Estado.

“Se não agirmos, podemos virar uma republiqueta centro-americana em que mandam as milícias civis que matam quem querem, quando querem”, destacou. A criação de uma central específica para informações sobre violência política, racial e contra minorias, nos moldes do Disque-Denúncia, também será sugerida pela parlamentar. “Não podemos deixar a democracia esmaecer”, finalizou.

Eleições 2018

Mapa interativo mostra como deputados eleitos foram votados nos municípios

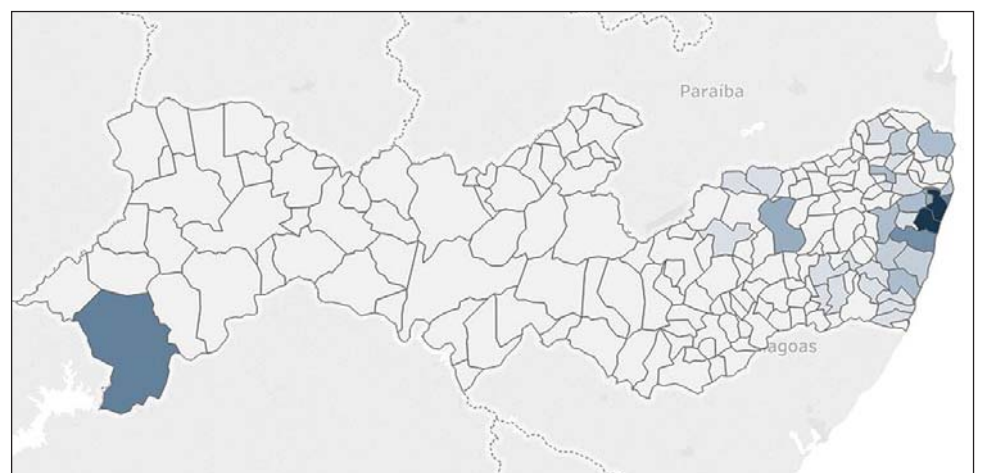
No último domingo (7), 5.391.639 de pernambucanos compareceram às 19.797 seções eleitorais do Estado para definir os governantes e legisladores dos próximos quatro anos. Desse total, segundo os dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), 4.511.453 de eleitores (83,67%) manifestaram opção para as vagas de deputado estadual na Alepe. Houve 880.186 votos nulos e brancos. A título de comparação, a votação para governa-

dor de Pernambuco teve 1.608.474 votos brancos e nulos (29,83%). A partir dos dados obtidos pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), é possível saber de quais municípios vieram os votos de cada um dos 49 deputados.

Do total de votos válidos para as vagas do Parlamento Estadual, 4.178.213 (92,61%) foram nominais em cada deputado e 333.240 (7,39%) foram na legenda. Para acompanhar o desem-

penho de cada parlamentar eleito, por município, foi disponibilizado no site da Assembleia um infográfico interativo. Para consultar as informações basta acessar o site: <http://bit.ly/mapadevotos>

Os candidatos eleitos no último domingo ainda terão que ser diplomados pelo TRE-PE. O prazo final para a diplomação é o dia 19 de dezembro deste ano. A posse dos novos deputados será no dia 1º de fevereiro de 2019.



DADOS - Infográfico pode ser acessado pelo site da Alepe

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Ato

ATO Nº. 914/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº.s 141/2018 e 142/2018, do **Deputado Eduíno Brito**, **RESOLVE**: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANA PAULA PEREIRA LEITE	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL-SPC
EVERTON DE SENA CARVALHO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	PL-APC

Sala Torres Galvão, 10 de outubro de 2018.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 915/18

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº.º 185/2018, do **Deputado Zé Maurício**, **RESOLVE**: exonerar e nomear os servidores do cargo em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº.º 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
MARCO ANTONIO DE CARVALHO	Assessor Especial / PL-ASC	_____	_____
RODRIGO PESSOA FARIAS DE SOUSA	Secretário Parlamentar / PL-SPC	_____	_____
JOSE ANTONIO PEDRO DE BASTOS	Secretário Parlamentar / PL-SPC	_____	_____
ALEXANDRA ZERBONE ALVES	_____	Assessor Especial / PL-ASC	0%
MARIA AMÉLIA PEREIRA	_____	Secretário Parlamentar / PL-SPC	0%
WESLEN JOSÉ SANTOS DE CASTRO	_____	Secretário Parlamentar / PL-SPC	0%

Sala Torres Galvão, 10 de outubro de 2018.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 916/18

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº.º 424/2018, do **Deputado Beto Accioly**, **RESOLVE**: exonerar e nomear os servidores do cargo em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº.º 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
ALCINEIDE LIMEIRA DA SILVA	Assessor Especial / PL-ASC	_____	_____
ANA LUIZA PIRES GUIMARÃES ROSA	Assessor Especial / PL-ASC	_____	_____
MARCELA CONCEIÇÃO MARQUES PRADO	Secretário Parlamentar / PL-SPC	_____	_____
MARIA JOSÉ DE SOUZA	Assistente Parlamentar / PL-APC	_____	_____
SAVIO IGOR DE ANUNCIÇÃO COSTA	Assistente Parlamentar / PL-APC	_____	_____
RAFAEL CAVALCANTI DA SILVA	_____	Assessor Especial / PL-ASC	41,28%
RENATA GALVÃO DA COSTA SILVA	_____	Assessor Especial / PL-ASC	0%
MARVIA KAROLINE BEZERRA DA SILVA	_____	Secretário Parlamentar / PL-SPC	120%
LEONILDA GOMES DO NASCIMENTO	_____	Assistente Parlamentar / PL-APC	110%
VALDEMES MARIA BEZERRA DA SILVA	_____	Assistente Parlamentar / PL-APC	0%

Sala Torres Galvão, 10 de outubro de 2018.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº. 917/18

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº.º 046/2018, do **Deputado José Humberto Cavalcanti**, **RESOLVE**: exonerar o servidor **ANTÔNIO ARAÚJO BARBOSA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **JULIO LINO DE MORAIS VERAS**, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07,15.161/13 e 15.985/17.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Vice-Presidente**, Pastor Cleiton Collins; **2º Vice-Presidente**, Deputado Romário Dias; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Júlio Cavalcanti; **4º Secretário**, Deputado Álvaro Porto; **1º Suplente**, Deputado Augusto César; **2º Suplente**, Deputada Socorro Pimentel; **3º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Suplente**, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Fabiana da Silveira Xavier; **Superintendente Administrativo** - Ana Cecília Soares Bezerra; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Cristiane Alves de Lima Santana; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Mardoqueu Julio da Silva; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Helena Castro de Alencar; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho e Geanne Gouveia (**estagiária**); **Fotografia:** Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), Giovanni Costa, Lourival Maia, Sabrina Nóbrega; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Sala Torres Galvão, 10 de outubro de 2018.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº. 918/18

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140/2018, do **Deputado Eduíno Brito**, **RESOLVE**: exonerar o servidor **GUSTAVO DOS SANTOS RIBEIRO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **DANYELLE MARIA DOS SANTOS CANTO**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07,15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 10 de outubro de 2018.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº. 919/18

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 127-A/2018, do **Deputado Vinícius Labanca**, **RESOLVE**: exonerar o servidor **GUSTAVO DOS SANTOS RIBEIRO**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **LEOPOLDO JOSÉ DE FARIA MARQUES BACALHÃO**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 15% (quinze por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07,15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 10 de outubro de 2018.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº. 920/18

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº.s 141/2018 e 142/2018, do **Deputado Eduíno Brito**, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº.s 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ANA PAULA PEREIRA LEITE	Assistente Parlamentar/PL-APC	0%
EVERTON DE SENA CARVALHO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%

Sala Torres Galvão, 10 de outubro de 2018.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

Atas

ATA DA CENTÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 9 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS DE 9 DE OUTUBRO DE 2018, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JADEVAL DE LIMA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS, PASTOR CLEITON COLLINS, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROMÁRIO DIAS, SIMONE SANTANA E TERESA LEITÃO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, EVERALDO CABRAL, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, MARCANTÔNIO DOURADO, NILTON MOTA, ODACY AMORIM, PAULINHO TOMÉ, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS LUCAS RAMOS E RICARDO COSTA, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DE 25 DE SETEMBRO A 2 DE OUTUBRO E O TERMO DA REUNIÃO PLENÁRIA DE 26 DE SETEMBRO, TODAS NO ANO EM CURSO, SÃO LIDOS, SUBMETIDOS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADOS, ASSINADOS E ENVIADOS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA AGRADECE AOS ELEITORES POR SUA REELEIÇÃO PARA O MANDATO. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES SE CONGRATULA COM SEUS ELEITORES PELA RENOVACÃO DE SEU MANDATO. NA ORDEM DO DIA SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES 12272/2018 E 12273/2018 E OS REQUERIMENTOS 5363/2018 E 5364/2018. SÃO ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO OS REQUERIMENTOS 5367/2018 A 5370/2018. O PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, SOLENE, PARA AS 18 HORAS DE HOJE NESTE AUDITÓRIO.

ATA DA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 9 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 18 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO RICARDO COSTA

ÀS 18 HORAS DE 9 DE OUTUBRO DE 2018, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS DR. VALDI, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES E SIMONE SANTANA, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, ISALTINO NASCIMENTO, JADEVAL DE LIMA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, MARCANTÔNIO DOURADO, NILTON MOTA, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PAULINHO TOMÉ, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA ANUNCIA INÍCIO DE SOLENIIDADE DE COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DE 87 ANOS DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DE PERNAMBUCO (AIP), DE INICIATIVA DO DEPUTADO RICARDO COSTA. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE NARRA TRAJETÓRIA DA AIP, EXALTA SUA LUTA CONTRA A REPRESSÃO E SUA DEFESA DOS DIREITOS DO POVO, ENTREGA PLACA COMEMORATIVA AO JORNALISTA MÚCIO AGUIAR, PRESIDENTE DA AIP, E LÊ TEXTO CONTIDO NA PLACA. MÚCIO AGUIAR DISCORRE SOBRE A AIP E AS VIRTUDES DO TRABALHO JORNALÍSTICO, APONTA RECONHECIMENTO DOS APOIADORES DA IMPRENSA PERNAMBUCANA E ANUNCIA ENTREGA DO DIPLOMA DO MÉRITO AURORA PERNAMBUCANA DE IMPRENSA A ESTES, À QUAL PROCEDE, NESTA ORDEM, AO DEPUTADO RICARDO COSTA E AO DESEMBARGADOR IVAN DE SOUZA VALENÇA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO; ACOMPANHADO DO JORNALISTA RAMOS SILVA, VICE-PRESIDENTE DA AIP, A ALBERTO FERREIRA COSTA, PROVEDOR DO REAL HOSPITAL PORTUGUÊS; AO ESCOTEIRO MÁRCIO GOMES, CHEFE DO GRUPO DE ESCOTEIROS CHICO SCIENCE; E À JORNALISTA CINTIA MAIA LEITE, NETA DO JORNALISTA ROMILDO MAIA LEITE, EM NOME DESTA, *IN MEMORIAM*, ACOMPANHADO DA JORNALISTA ROSA SOARES, A MARIA DA GLÓRIA DA SILVA SOUZA E EDUARDO VICENTE DE SOUZA, REPRESENTANTES DA CONTADORES ASSOCIADOS (CONASC); A NESTOR ALVES, DA TV UNIVERSITÁRIA; E A PAULO ROBERTO CANTARELLI DE ANDRADE LIMA, DIRETOR-PRESIDENTE DA RÁDIO NAZA FM; ACOMPANHADO DA JORNALISTA ANDREA CARVALHO, À JORNALISTA MARIA

LUIZA BORGES, DIRETORA DE CONTEÚDO DIGITAL DO SISTEMA JC; E AO JORNALISTA RONAN DRUMMOND, DA REDE GLOBO; E ACOMPANHADO DE AINÉ NETO, AO JORNALISTA PEDRO PAULO, DA TV NOVA NORDESTE; E À JORNALISTA PATRÍCIA RAPOSO, EDITORA-CHEFE DA FOLHA DE PERNAMBUCO. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENÇAS. OUVES-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS. MÚCIO AGUIAR ENTREGA DIPLOMA DO MÉRITO AURORA PERNAMBUCANA DE IMPRENSA AO JORNALISTA WAGNER GIL, REPRESENTANTE DO JORNAL VANGUARDA DE CARUARU. O PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA AS 10 HORAS DE AMANHÃ NESTE AUDITÓRIO.

Expediente

CENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

EXPEDIENTE

OFÍCIO Nº 279/2018 – DO DEPUTADO LUCAS RAMOS informando que estará de licença cultural, sem ônus para esta Casa, no período de 15 a 19 de outubro do corrente ano, para viagem aos Estados Unidos. À publicação.

X X X X X X X X X X

Pareceres de Comissão

Parecer Nº 6776/2018

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 1426/2017, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Acresce o art. 2º-A da Lei nº 15.553, de 15 de julho de 2015, que determina a disponibilização de leitos apropriados para pessoas com deficiência de locomoção ou com mobilidade reduzida em hotéis, motéis, albergues, pousadas e assemelhados e dá outras providências, a fim de vedar a cobrança de valor adicional em decorrência do uso das unidades habitacionais adaptadas.

Art. 1º A Lei nº 15.553, de 15 de julho de 2015, passa a vigorar acrescida do art. 2º-A, com a seguinte redação: "Art. 2º-A. Os estabelecimentos referidos nesta Lei ficam proibidos de cobrar valor adicional para hospedagem nas unidades habitacionais adaptadas para utilização por pessoas com deficiência de locomoção ou com mobilidade reduzida, em razão das adaptações promovidas." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 10 de outubro de 2018.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (3) deputados: Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer Nº 6777/2018

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 1687/2017, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir o Dia Estadual de Conscientização sobre a Mielomeningocele.

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 195-A. Dia 2 de julho: Dia Estadual de Conscientização sobre a Mielomeningocele. (AC)

Parágrafo único. A sociedade civil poderá promover debates e eventos, a fim de estimular o desenvolvimento de atividades, campanhas e projetos de incentivo colocando a importância do Dia Estadual de Conscientização sobre a Mielomeningocele." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 10 de outubro de 2018.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (3) deputados: Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer Nº 6778/2018

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 1689/2017, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir a Festa da Cana de Açúcar do Município de Ferreiros.

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 295-A. Última semana do mês de setembro: Festa da Cana de Açúcar do Município de Ferreiros." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 10 de outubro de 2018.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (3) deputados: Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer Nº 6779/2018

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 1705/2017, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir a Semana Estadual do Profissional da Moda.

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 74-A. Semana em que constar o dia 21 de março: Semana Estadual do Profissional da Moda. (AC)

Parágrafo único. A Referida Semana tem como objetivo a valorização da cultura do Estado de Pernambuco, através da expansão e renovação da moda e do incentivo aos segmentos; a coerência da atividade e dos segmentos com programas de desenvolvimento e fomento e o estímulo ao processo de concepção e visibilidade dos profissionais da moda." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 10 de outubro de 2018.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (3) deputados: Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer Nº 6780/2018

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1709/2017, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui a Capoeira como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

Art. 1º Fica instituída como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco a Capoeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 10 de outubro de 2018.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (3) deputados: Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer Nº 6781/2018

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 1717/2017, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir a Semana Estadual de Conscientização sobre o Consumo de Medicamentos Anorexígenos.

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 104-A. Primeira semana do mês de abril: Semana Estadual de Conscientização sobre o Consumo de Medicamentos Anorexígenos. (AC) Parágrafo único. Os eventos descritos no *caput* deste artigo não estão limitados à Semana de Conscientização sobre o consumo de medicamentos Anorexígenos, podendo ser realizados a qualquer tempo, de acordo com as diretrizes da Secretaria Estadual de Saúde e as secretarias municipais de saúde." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 10 de outubro de 2018.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (3) deputados: Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer Nº 6782/2018

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 1860/2018, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Obriga os estabelecimentos privados comerciais, no âmbito do Estado de Pernambuco, que possuem ou venham possuir banheiros adaptados ao uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a disponibilizar alarme de emergência e dá outras providências.

Art. 1º Os estabelecimentos privados comerciais, no âmbito do Estado de Pernambuco, que possuem ou venham possuir banheiros coletivos adaptados ao uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida ficam obrigados a disponibilizar alarme de emergência para que seus usuários possam solicitar ajuda e/ou auxílio em caso de acidente ou incidente.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, entende-se por estabelecimentos privados comerciais aqueles destinados às atividades de natureza comercial, hoteleira, cultural, esportiva, financeira, turística, recreativa, social, religiosa, educacional, industrial e de saúde, inclusive os estabelecimentos que prestam serviços em atividades da mesma natureza e que não sejam públicos.

Art. 2º A instalação do alarme de emergência referido no art. 1º deve observar as exigências estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em especial próximo à bacia sanitária e, se necessário, em outras posições estratégicas, como lavatórios, portas e chuveiros.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, quando pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado, às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação da infração;

II - multa, quando da segunda autuação.

§ 1º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a depender do porte do empreendimento e das circunstâncias da infração.

§ 2º Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro.

§ 3º Os valores limites de fixação da penalidade de multa serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após 180 dias de sua publicação.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 10 de outubro de 2018.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Everaldo Cabral.

Favoráveis os (3) deputados: Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer Nº 6783/2018

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1990/2018, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Modifica a Lei nº 11.514, de 29 de dezembro de 1997, que dispõe sobre infrações, penalidades e procedimentos específicos na área tributária, relativamente às infrações referentes ao selo fiscal.

Art. 1º A Lei nº 11.514, de 29 de dezembro de 1997, que dispõe sobre infrações, penalidades e procedimentos específicos na área tributária, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 10. O descumprimento das obrigações tributárias, principal e acessórias, instituídas na legislação do ICMS, sujeita o infrator às seguintes multas:

.....

XIV - quanto às infrações relativas ao selo fiscal:

a) falta de aposição do selo fiscal:

.....

2. Em vasilhame que contenha água mineral natural ou água adicionada de sais - R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real), por cada 100 ml (cem mililitros) acondicionados em vasilhame irregular; (NR)

b) aposição irregular do selo fiscal: (NR)

1. pelo estabelecimento gráfico, em desacordo com o estabelecido na AIDF - R\$ 20,00 (vinte reais) por documento; (NR)

2. Pelo estabelecimento envasador de água mineral natural ou água adicionada de sais, em desacordo com o estabelecido na legislação específica - R\$ 0,10 (dez centavos de real), por cada 100 ml (cem mililitros) acondicionados em vasilhame irregular; (NR)

.....”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 4º do art. 10 da Lei nº 11.514, de 29 de dezembro de 1997.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 10 de outubro de 2018.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Everaldo Cabral.

Favoráveis os (3) deputados: Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer Nº 6784/2018

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 2040/2018, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza a prorrogação dos contratos que indica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, excepcionalmente, a prorrogar por até 12 (doze) meses a vigência dos contratos temporários de pessoal, celebrados para atender à situação de excepcional interesse público do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – ITERPE, quando for comprovada a impossibilidade de substituição por novos contratados por tempo determinado em seleção pública simplificada vigente, ou por nomeação de servidores classificados em concurso público válido.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 10 de outubro de 2018.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Everaldo Cabral.

Favoráveis os (3) deputados: Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer da Mesa Diretora

Parecer Nº 6775/2018

MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, analisando solicitação, através do Ofício nº 279/2018, do Deputado **Lucas Ramos**, no qual solicita licença em Caráter Cultural, no período de 15 a 19 de outubro de 2018, onde estará em viagem aos Estados Unidos da América, sem ônus para este Poder, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução Nº 2061/2018

Concessão de licença a deputado.

Ementa: Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Lucas Ramos.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Lucas Ramos, no período de no período de 15 a 19 de outubro de 2018, onde estará em viagem aos Estados Unidos da América, sem ônus para este Poder.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Mesa Diretora, em 10 de outubro de 2018.

Deputado Eriberto Medeiros
Presidente

Deputado Pastor Cleiton Collins
1º Vice-Presidente

Deputado Romário Dias
2º Vice-Presidente

Deputado Júlio Cavalcanti
3º Secretário

Deputado Henrique Queiroz
3º Suplente

Pronunciamentos

PRONUNCIAMENTO DE SOCORRO PIMENTEL
NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
EM 25 DE setembro DE 2018.

Trago esta tarde, mais evidências da enorme falta de compromisso dos atuais governador e secretário de saúde de Pernambuco. É pública e notória a infeliz situação da saúde pública do estado. Pessoas nos corredores dos hospitais, a falta de medicamentos; esperas intermináveis por exames e cirurgias e leitos de UTI, vem matando pacientes todos os dias em Pernambuco.

O Secretário Iran da Costa já nem presta mais contas do que acontece na sua pasta, descumprindo, sem cerimoniais, a Lei que o obriga a isto. Desde a sua desastrosa vinda a esta Casa, nunca mais voltou.

Rotineiramente, o governo Paulo Câmara, vem produzindo imagens tentando impressionar a população; mais ainda neste período de campanha eleitoral. O secretário de Saúde esteve ontem no Hospital Getúlio Vargas, tentando passar a impressão que estaria solucionando os problemas daquela unidade. Protagonizando uma nova farsa, afirmou o investimento de R\$ 16,6 milhões na ampliação de leitos e sinalização de salas.

Naquela referência são realizadas, por mês, mais de 2 mil atendimentos na emergência, mais de 19 mil consultas no ambulatório e mil cirurgias. Infelizmente, isso não trará de volta a vida de um paciente que morreu naquele hospital há duas semanas de uma parada cardiorrespiratória, porque o elevador quebrado, impediu o seu deslocamento até uma unidade semi-intensiva.

No HGV, falta até bucha estéril, o que obriga os profissionais a usar pedaços de gaze, para higienizar as mãos antes das cirurgias.

De que vale ampliar leitos, sem remédios, sem equipamentos, sem leitos de UTI?

Os Enfermeiros e Auxiliares que atuam nas unidades de saúde de Pernambuco, estão há 14 anos sem reajustes salariais. Isso é muito grave.

Estes problemas estão presentes em todos os hospitais do Estado. Do Sertão ao Litoral.

As redes sociais estão repletas de vídeos de familiares e até profissionais médicos, que tem comprado medicamentos indispensáveis aos tratamentos de pacientes hospitalizados e isso é inaceitável.

As administrações feitas pelas OS's, têm falhado em diversos pontos, inclusive na transparência das suas gestões. Quantas vezes não tentei trazer esse debate para esta Casa e pelo posicionamento da bancada do Governo, as Audiências foram impedidas; Assim como acontece com as prestações de contas do Secretário de Saúde.

As denúncias chegam de todas as áreas do governo Paulo Câmara. Denúncias graves que precisam ser investigadas.

O povo não suporta mais quatro anos de um governo incompetente e maquiado e opressor.

PRONUNCIAMENTO DE LAURA GOMES
NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
EM 10 DE outubro DE 2018.

Lamentavelmente estamos observando os resultados nefastos do discurso do ódio pregado pelo candidato Bolsonaro.

O país todo começa a se articular contra os abusos dos bolsonarianos, que agora se arvoram em promotores, juizes e carrascos da população que não pensa como eles.

Por motivos políticos foi assassinado na Bahia o capoeirista Romualdo Rosário de 63 anos.

Aqui no Recife também por motivos políticos uma jornalista do portal NE10 foi agredida e ameaçada de estupro no último domingo.

Entendo que é urgente a ação de repúdio e prevenção a crimes de motivação política.

Gostaria de registrar que estou convocando uma reunião emergencial e conjunta das comissões de Direitos Humanos e da Mulher para ouvir e mobilizar as instituições defensoras dos direitos humanos.

Por se tratar de uma causa acima da política partidária. Por se tratar de uma reação de caráter imediato. Se não houver freio para essa onda não podemos prever o nível das consequências.

Informo ainda que vou oficialiar ao governador Paulo Câmara para que ele mobilize uma Operação Anti-Violência Política, envolvendo o TRE, o MP, a Polícia Federal, os órgãos de Segurança do Estado e a mídia televisiva, a imprensa e o rádio.

Se não agirmos, poderemos virar um republiqueta centro-americana em que mandam as milícias civis que matam quem querem, quando querem. Vou sugerir a criação de uma central tipo disque-denúncia, específica para receber informações sobre violência política, racial ou contra minorias.

O governador pode formar uma força-tarefa diretamente ligada ao Gabinete dele para funcionar em regime de 24 horas. A integração operacional e de inteligência da PM é outra diretriz.

É hora do governador mostrar que contra fascistas há a autoridade democraticamente validada, como a dele. Ele cumprirá um valioso papel institucional.

Portarias

PORTARIA N.º 392/18

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 184/2018, do **Deputado Zé Maurício**,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ALEX SANDRO TENÓRIO VILA NOVA	Assessor Especial/PL-ASC	99,65%	120%
AGUINALDO TORRE DE LIMA	Assessor Especial/PL-ASC	10%	35,55%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 10 de outubro de 2018.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 393/18

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 103/2018, do **Deputado Jadeval de Lima**,

RESOLVE: cancelar e alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
CÍCERO RICARDO DE OLIVEIRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	30%	0%
RAQUEL LOURENÇO GOMES DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	70%	0%
SEVERINO RODOLFO LOPES	Assessor Especial/PL-ASC	11,86%	1,23%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 10 de outubro de 2018.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário